



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA
EGRÉGIA VARA DO TRABALHO DE PONTES E LACERDA, NO
PERÍODO DE 13 A 16 DE ABRIL DE 2010**

ATA N. 11/2010

**Disponibilizado no DEJT n. 462 de 20.04.2010 (3ª f.), pg. 29/34,
publicado em 22.04.2010 (5ª f.)**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dez, às treze horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Pontes e Lacerda, situada na Avenida Américo Mazetti, nº 67, Jardim Nossa Senhora Aparecida, teve início a correição ordinária periódica, relativa ao período de 08 de maio de 2009 a 16 de abril de 2010, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Osmair Couto, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Lamartino França de Oliveira, Juiz do Trabalho Titular da Vara; o Ilustríssimo Senhor Otto Moreira Porto Júnior, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 425 de 23 de fevereiro de 2010, terça-feira, página 17 e publicado no dia 24 de fevereiro de 2010, quarta-feira,

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. a) Quadro de pessoal:

Otto Moreira Porto Júnior	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Muller da Silva Pereira	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5
Cristiano Neckel	Técnico judiciário	Assistente de Diretor	FC 5
Geizeane Almeida Marques Souza	Cedido	Secretária de Audiência	FC 3
Janaína Valentim Franco	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Laura Lúcia José da Costa de Jesus	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Valdair Carvalho	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Zora Lúcia Lemes de Almeida	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Marcel Pinheiro Gregório	Analista Judiciário	Oficial de Justiça	
Alex Pazotto da Costa	Analista Judiciário	Oficial de Justiça	
Damila Luilli Lima	Estagiária	Ensino Médio	
Débora Fernanda Silva Gonçalves	Estagiária	Ensino Médio	
Jéssica Rodrigues Magalhães	Estagiária	Ensino Superior	
Doiane Souza Vieira	Estagiária	Ensino Médio	
Cleria Martins Silva	Estagiária	Ensino Médio	

0I. b) Período de afastamento e motivo:

Juízes	Afastamento/ Motivo
Karina Correia Marques Rigato	24/07/2009 a 02/08/2009 – p/ tratamento da própria saúde.

I. c) Inspeção Judicial:

A Vara realizou inspeção judicial nos dias 13 e 14 de outubro de 2009, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

I. d) Outras considerações:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara e, quando da análise dos processos correicionados, observou a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD (processos n. 01073.2009.096.23.00-0, 00442.2009.096.23.00-0, 00563.2009.096.23.00-2 e 00844.2009.096.23.00-5); RENAJUD (processos n. 00451.2009.096.23.00-1, 00677.2009.096.23.00-2 e 00350.2009.096.23.00-0); INFOJUD (processo n. 00350.2009.096.23.00-0); Sistema de Intimação de Notários (não autos analisados não se verificou nenhuma solicitação pelo Sistema SIN). Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou:

a) menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, como se pode constatar dos autos dos processos n. 00484.2009.096.23.00-2, 01914.2009.096.23.00-2, 01412.2009.096.23.00-1, 00451.2009.096.23.00-1 e 01574.2009.096.23.00-0); b) verificou-se a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos dos processos n. 00350.2009.096.23.00-0, 00628.2009.096.23.00-0 e 01914.2009.096.23.00-2; c) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tendo o Senhor Diretor de Secretaria certificado que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, o que foi apurado da análise dos processos n. 00628.2009.096.23.00-0, 00459.2009.096.230-8 e 00227.2009.096.23.00-0; d) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, tendo a Secretaria da Vara remetido à Contadoria, no período de janeiro de 2009 a 03.02.2010, um total de 37 (trinta e sete) processos para liquidação de sentença, conforme informações da Coordenadoria de Contadoria deste Regional. Acerca das sentenças líquidas, por ocasião dos trabalhos correicionais, consignou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, que a egrégia unidade inspecionada efetua os cálculos na Secretaria da Vara; e) dos autos do processo n. 00676.2009.096.23.00-8 verificou-se a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor e f) nos autos analisados não foram encontradas situações que permitissem a este Órgão Corregedor verificar as disposições constantes do art. 18, V, “i”, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Prosseguindo, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria fez as seguintes considerações: desde a inauguração da Vara do Trabalho são realizadas atermações por um dos servidores da Vara, possibilitando à população o acesso à justiça sem o dispêndio de finanças com advogado, sendo tais ações intentadas dessa forma na quantia aproximada de 156 ações em 2006 e 2007; 410 em 2008; 178 em 2009 e, até o momento, 101 em 2010; o Excelentíssimo Juiz Titular elaborou um Manual de Procedimentos a serem adotados pelos servidores, voltado ao aspecto



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

jurídico, o qual se encontra disponível a todos. Além disso, conforme informações, o Senhor Diretor redigiu um documento contendo as normas e diretrizes para execução dos atos de secretaria, o qual se encontra, também, disponível aos servidores; desde outubro de 2009, este Juízo firmou acordo com as principais empresas da região, responsáveis por considerável número de ações trabalhistas, estabelecendo que as notificações, citações e intimações a ela destinadas seriam realizadas, via e-mail, minimizando, assim, os gastos com a realização de diligências pelos oficiais de justiça, encaminhamento de documentos via postal Tc, além de dar maior celeridade na tramitação dos processos e conseqüentemente na entrega da prestação jurisdicional; a partir de fevereiro de 2010, o Excelentíssimo Juiz Lamartino França de Oliveira procedeu à realização de curso de direito para os servidores novos e cedidos, voltado ao serviço desempenhado nesta VT, uma vez que a maioria deles não possui curso de direito ou conhecimento jurídico; da mesma forma acima, o Senhor diretor de Secretaria realiza curso de aperfeiçoamento aos mesmos servidores supra, voltado às rotinas do serviço, utilizando-se como material o Provimento 01/2006 deste Regional, o Manual de Procedimentos desta Vara do Trabalho, além de roteiro formulado pelo próprio diretor para desenvolvimento das principais atividades da Secretaria; finalizou o Senhor Diretor de Secretaria informando que a distribuição de mandados aos oficiais de justiça, desde agosto de 2009, obedece ao sistema de rotas, diminuindo, portanto, os custos com diárias, auxílio transporte, combustível e indenização, na medida em que todos os mandados direcionados à determinada região são distribuídos de uma só vez, evitando o retorno do oficial à mesma região para cumprimento de mandados remanescentes.

II) MOVIMENTO PROCESSUAL.

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu, 890 (oitocentos e noventa) feitos e 105 (cento e cinco) cartas precatórias; resolveu 810 (oitocentos e dez) ações e 102 (cento e duas) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2009 um total de 133 (cento e trinta e três) processos e 19 (dezenove) cartas precatórias. No exercício 2009, até o dia



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

31 de outubro, a Vara recebeu 1590 (um mil quinhentos e noventa) feitos e 200 (duzentas) cartas precatórias, resolveu 1407 (um mil quatrocentos e sete) ações e 154 (cento e cinquenta e quatro) cartas precatórias, restando pendentes para o mês de novembro do exercício anterior, 316 (trezentos e dezesseis) processos e 65 (sessenta e cinco) cartas precatórias. Em 2009, até o segundo quadrimestre, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 21,83% (vinte e um vírgula oitenta e três por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi inferior à média regional apurada de 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento), que correspondeu à 7ª (sétima) posição, no âmbito da 23ª Região.

Resumo da movimentação processual

Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais					
	Pend. Ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
2008	53	890	0	810	133
2009 até outubro	133	1590	0	1407	316

	Ações Trabalhistas				Cartas Precatórias	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
2008	76	797	748	125	105	102
2009 até mês 10	125	1490	1332	283	200	154

Processos Resolvidos					
	2008			2009 até outubro	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
Por acordo	415	51,23%	Por acordo	478	33,97%
Sentença	258	31,85%	Sentença	679	48,26%
Ext./s/ Mérito*	137	16,92%	Ext./s/ Mérito *	250	17,77%
Total	810	100,00%	Total	1407	100,00%



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

* - Extinto sem julgamento de mérito; arquivado; desistência e remetido a outros órgãos.

Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)

Juiz	Por Acordo	Ext. sem Julg. Mérito	Por Sentença
Lamartino França de Oliveira	229	73	195
Karina Correia Marques Rigato	145	42	53
José Roberto Gomes Júnior	20	12	3
Rafaela Barros Pantarotto	9	10	4
Anésio Yssao Yamamura	8	-	-

Processos Resolvidos 2009 (até 31 de outubro) – por Magistrado

Juiz	Por Acordo	Ext. sem Julg. Mérito	Por Sentença
Lamartino França de Oliveira	285	158	356
Karina Correia Marques Rigato	137	29	225
Leda Borges de Lima	39	39	70
Kleber Moreira da Silva	9	11	11
Luciene Pereira Scandiuci Ridolfo	8	11	7
Janice Schneider Mesquita	-	2	7
Rafaela Barros Pantarotto	-	-	1
Samantha da Silva Hassen Borges	-	-	1

II. b) Da execução:

No exercício de 2008 foram iniciadas 199 (cento e noventa e nove) execuções trabalhistas e 118 (cento e dezoito) execuções previdenciárias, totalizando 317 (trezentos e dezessete) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 319 (trezentos e dezenove), restando remanescentes para o exercício seguinte um total de 283 (duzentos e oitenta e três) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 41 (quarenta e um) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 163 (cento e sessenta e três) feitos. Até outubro de 2009 foram iniciadas 850 (oitocentos e cinquenta) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 411 (quatrocentos e onze), restando remanescentes para



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

novembro de 2009 um total de 722 (setecentos e vinte e dois) feitos, sendo 546 (quinhentos e quarenta e seis) trabalhistas e 176 (cento e setenta e seis) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 142 (cento e quarenta e dois) processos, que por sua vez possui um saldo de 196 (cento e noventa e seis) ações. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2008 e até outubro de 2009, constatou um aumento, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, na ordem de 14 (quatorze) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2008, 27 (vinte e sete) feitos e, nos meses de janeiro a outubro de 2009, em média de 41 (quarenta e um) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia Vara do Trabalho de Pontes e Lacerda, até o segundo quadrimestre de 2009, alcançou o percentual de 82,23% (oitenta e dois vírgula vinte e três por cento), taxa esta superior à média apurada na Região, que foi de 72,52% (setenta e dois vírgula cinquenta e dois por cento), o que correspondeu à 23ª (vigésima terceira) posição neste Regional Trabalhista.

Quadro da execução

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Encerradas Média/mês
2008	285	317	163	41	319	27
2009 até outubro	283	850	196	142	411	41

II. c) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 890 (oitocentos e noventa) autos de processos, equivalente à média mensal de 74 (setenta e quatro) processos que, somados aos 53 (cinquenta e três) feitos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 943 (novecentos e quarenta e três) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para 2009 um total de 133 (cento e trinta e três) ações. A Vara, ao final do mês de dezembro de 2008 possuía 536 (quinhentos e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

trinta e seis) autos de processos pendentes em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 133 (cento e trinta e três); Setor de Cumprimento de Acordo - 120 (cento e vinte); Setor de Execução Previdenciária - 55 (cinquenta e cinco); Setor de Execução – 228 (duzentos e vinte e oito). Até o mês de outubro de 2009 a Vara recebeu 1590 (um mil quinhentos e noventa) autos de processos, equivalendo à média mensal de 159 (cento e cinquenta e nove) feitos. A vara possuía até o mês outubro de 2009 um total de 1289 (um mil duzentos e oitenta e nove) processos pendentes. No dia quinze de abril de 2010, 116 (cento e dezesseis) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que 42 (quarenta e dois) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo.

III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

Quadro de valores

	2008	2009 até outubro
Previdenciário	R\$ 232.060,99	R\$ 199.628,67
Imposto de Renda	R\$109.915,85	R\$ 92.796,84
Custas	R\$ 24.891,78	R\$ 14.514,68
Emolumentos	R\$ 2.119,97	R\$ 711,21
Valores Depositados (execução e Acordos)	R\$ 389.102,15 (execução) R\$1.167.178,62 (acordo) R\$ 1.556.280,77 (total)	R\$1.332.262,78(execução) R\$ 67.239,91 (acordo) R\$ 1.399.502,69 (total)

IV) AUDIÊNCIAS:

A Vara realiza audiências no período matutino, incluindo em pauta, de terça a quinta-feira, 04 (quatro) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 03 (três) de audiências UNAS (rito ordinário). Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 18 de maio de 2010 e, sob o rito sumaríssimo, 18 de maio de 2010.

Havendo solicitação das partes são realizadas audiências de conciliação, dentro do horário de expediente, independente de haver designação prévia. Face ao grande volume de iniciais estão sendo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

realizadas audiências, também às segunda e sexta feiras, além de no mês de maio a Vara estar com pauta dupla, para atender a demanda verificada.

Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 04 (quatro) dias; de instrução, 12 (doze) e de julgamento, 12 (doze). Tais prazos totalizaram 28 (vinte e oito dias) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 26 (vinte e seis) dias, 00 (zero) e 00(zero) dias, somando 26 (vinte e seis) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando até o mês de outubro de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 00(zero) dia; de instrução, 20 (vinte), e de julgamento, 20 (vinte). Tais prazos totalizaram 40 (quarenta) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 33 (trinta e três) dias, 00 (zero) e 02 (dois) dias, somando 35 (trinta e cinco) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)

	2008		2009 até outubro	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
Audiências Iniciais	04	26	00	33
Instrução	12	00	20	00
Julgamento	12	00	20	02
Total	28	26	40	35

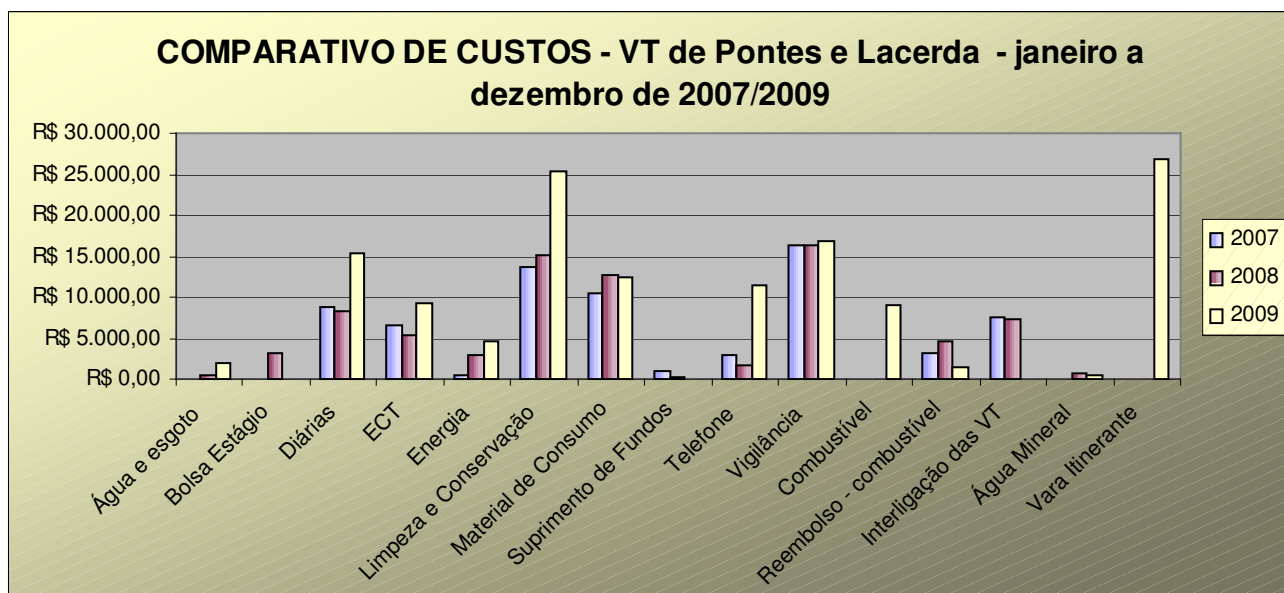
V) CUSTO DO PROCESSO:

Com a finalidade de implementar planejamento para economia de recursos orçamentários e analisando os gráficos fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica, verificou Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, que o custo das despesas com o envio de correspondências (EBCT) teve uma variação de 69,40% (sessenta e nove vírgula quarenta por cento) comparando-se os meses de janeiro a dezembro de 2008/2009, cujas despesas aumentaram respectivamente de R\$ 5.475,49 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e



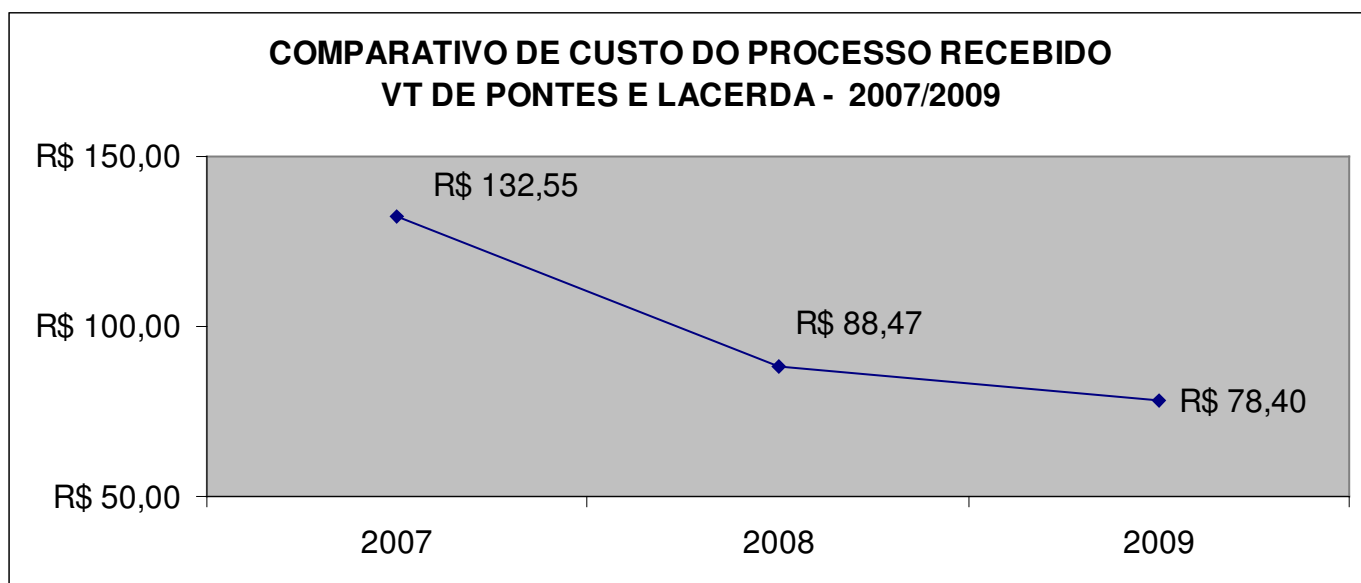
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

nove centavos) para R\$ 9.275,38 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Também com base no mesmo período destacado, analisando as despesas com material de consumo, verificou-se uma variação negativa de 0,83 (zero vírgula oitenta e três) cujas despesas diminuíram de R\$ 12.564,96 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 12.460,75 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Quanto ao consumo de energia elétrica houve um aumento de 58,12% (cinquenta e oito vírgula doze por cento) tendo as despesas majoradas de R\$ 2.978,78 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para R\$ 4.709,95 (quatro mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Ainda com base nos gráficos supramencionados, Sua Excelência consignou que a variação do custo do processo recebido, no período de janeiro a dezembro de 2008/2009 teve um decréscimo de 11% (onze por cento) cujo valor passou de R\$ 88,47 (oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos).





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



VI) EXAME DOS PROCESSOS. No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 09 (nove) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 10 (dez); Setor de Execução, 14 (quatorze) e Setor de Execução Previdenciária, 07 (sete) processos:

00032.2009.096.23.00-0 00746.2009.096.23.00-8 01690.2009.096.23.00-9
00118.2009.096.23.00-1 00844.2009.096.23.00-5 01742.2009.096.23.00-7
00350.2009.096.23.00-0 00845.2009.096.23.00-0 01854.2009.096.23.00-8
00402.2009.096.23.00-9 00897.2009.096.23.00-5 01871.2009.096.23.00-5
00427.2009.096.23.00-2 00906.2009.096.23.00-8 01909.2009.096.23.00-0
00442.2009.096.23.00-0 01012.2009.096.23.00-6 01914.2009.096.23.00-2
00451.2009.096.23.00-1 01073.2009.096.23.00-3 01961.2009.096.23.00-6
00482.2009.096.23.00-2 01179.2009.096.23.00-7 01962.2009.096.23.00-0
00484.2009.096.23.00-1 01260.2009.096.23.00-7 01974.2009.096.23.00-5
00526.2009.096.23.00-4 01412.2009.096.23.00-1 01975.2009.096.23.00-0



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00563.2009.096.23.00-2 01471.2009.096.23.00-0 01977.2009.096.23.00-9
00566.2009.096.23.00-6 01497.2009.096.23.00-8 02054.2009.096.23.00-4
00676.2009.096.23.00-8 01574.2009.096.23.00-0
00677.2009.096.23.00-2 01589.2009.096.23.00-8

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência apurou o seguinte: **1)** ausência de certidão de documentos; **2)** ausência de identificação do número do processo; **3)** certidões lavradas com excesso de prazo e **4)** erros de numeração.

VII) RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, Doutor Osmair Couto, diante das ocorrências apontadas recomenda: **A) QUE** sempre que forem colacionados documentos aos autos, estes sejam acompanhados do respectivo carimbo, assim como à respectiva folha seja aposto o número do processo; **B) QUE** a Secretaria lave as certidões de vencimento de prazo dentro das 48 h previstas em lei e **C) QUE** a Secretaria deposite maior atenção ao numerar as folhas dos autos. O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, também enfatizou a campanha em andamento na administração, cujo objetivo é a permanente conscientização para observância do contido na Portaria TRT/DG/GP 1832/2005, a fim de que a utilização do correio eletrônico institucional (*Web Mail*), seja rigorosamente levada a efeito por todos os seus usuários, assim como recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia orçamentária e otimização do tempo na execução dos atos processuais e de expediente administrativo. O Excelentíssimo Desembargador em função Corregedora recomendou ainda que, quando da remessa de autos de processos em grau de recurso para o Tribunal, proceda a Secretaria com rigorosa revisão, com o intuito de evitar as inúmeras ocorrências de erros de numeração apontadas pela Secretaria do Tribunal Pleno, como se pode constatar dos autos dos processos n. RO-00687.2009.096.23.00-8, RO-00606.2008.096.23.00-9 e RO-01528.2009.096.23.00-0. Recomendou, finalizando, que apenas os



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Servidores da unidade procedam à assinatura de expedientes, uma vez que não é permitido a estagiários assinar ofícios e documentos, como se pode constatar do processo n. 00845.2009.096.23.00-0 (fl. 53), onde estagiário assinou ofício dirigido à instituição financeira.

VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS. Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional indagou aos Servidores lotados na unidade quanto ao conhecimento da Missão Institucional da 23ª Região, constante na Área de Trabalho (*desk top*) dos equipamentos disponibilizados aos Servidores. Dando sequencia, distribuiu cartões contendo respectivamente nossa missão e visão de futuro, solicitando a todos o foco nas metas estabelecidas por este Regional Trabalhista para a consecução de nossos objetivos estratégicos. O Excelentíssimo Corregedor Recomendou que, por ocasião da remessa de autos à egrégia Vara do Trabalho de Tangará da Serra, proceda a Secretaria com a contagem física dos autos remanescentes desta e. Vara. Finalizando os trabalhos correicionais na e. Vara do Trabalho de Pontes e Lacerda, Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, registrou que a Vara do Trabalho de Pontes e Lacerda, como já consignado anteriormente, realiza os próprios cálculos de liquidação de sentença e que a unidade mantém sob controle seus procedimentos internos, o que se constata mensalmente por intermédio das correições virtuais, pelo que Sua Excelência parabenizou a equipe de Servidores e colaboradores, assim como os agradeceu pelo empenho e pela dedicação com os quais, mesmo com a dobra do número de processos recebidos neste período correicionado, conseguiu manter a boa qualidade nos serviços prestados aos jurisdicionados. Agradeceu aos Excelentíssimos Magistrados que atuaram na unidade ao longo do período correicionado e, especialmente, ao Senhor Diretor de Secretaria e ao Excelentíssimo Juiz Lamartino França de Oliveira, pelo esmero e dedicação que despendem na execução de seus misteres. Registrou Sua Excelência, no encerramento dos trabalhos correicionais, a presença da Excelentíssima Senhora Leda Borges de Lima e do Ilustríssimo Senhor Adalberto Henrique Sé Balão, Secretário Geral da Presidência. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto encerrou esta correição ordinária às nove horas do dia dezoito de abril do ano dois mil e dez e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.

OSMAIR COUTO

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

LAMARTINO FRANÇA DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

LEDA BORGES DE LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

OTTO MOREIRA PORTO JUNIOR

Diretor de Secretaria